



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 70/2021, de 07 de setembro de 2021

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2021.2 PARA O CURSO TÉCNICO DE INSTRUMENTO MUSICAL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada do PSCT 2021.2**, convocados **para o Curso Técnico de Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio** do semestre letivo de 2021.2, informando quais candidatos tiveram a DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para o **Curso Técnico de Instrumento Musical Subsequente ao Ensino Médio 2021.2**, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise de documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do **ANEXO I** deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital que foram **INDEFERIDOS** poderão verificar os motivos do indeferimento da documentação mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1 Falta de documentação básica* ou específica impossibilitando a análise;
- 1.4.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda;
- 1.4.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;
- 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

**Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 70/2021, de 07 de setembro de 2021

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** terão prazo para interpor recurso entre os dias **08 e 09 de setembro de 2021**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital PRE Nº 27/2021, de 20 de agosto de 2021](#), e **deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:**

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

*1.3.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

1.3.2 A documentação a ser submetida ao recurso deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO. Ou seja, se houver mais de um documento a ser enviado para recurso, todos deverão compor um único arquivo para ser anexado.

1.3.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.3.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.3.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.

1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT 2021.2 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o *campus*/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;

1.7 **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o *subitem 1.4*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 70/2021, de 07 de setembro de 2021

1.8 Os candidatos listados nas situações do *subitem 1.4* foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual se concorreram dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do *Campus*, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais> eventuais atualizações referentes à confirmação de matrícula após a análise dos recursos. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e na página do *Campus*. A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste *Campus*, ou da respectiva Coordenação de Curso, cujos contatos estão disponíveis na página <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/cursos/tecnico>.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* João Pessoa ou pela Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

João Pessoa, 07 de setembro de 2021.

**Diana Moreno Nobre
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa**

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL e RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2021.2 **Curso Técnico em Instrumento Musical Subsequente**

CAMPUS: JOÃO PESSOA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/877/campus/1/>

ou

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2021/edital-no-70-2021-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2021.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/215/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA (cronograma e documentação para recurso) >

[Edital PRE Nº 27/2021, de 20 de agosto de 2021.](#)